



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira**  
**Escola Ernesto de Oliveira**  
**Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e**  
**Educação de Jovens, Adultos e Idosos – Fase I,**  
**na Modalidade de Educação Especial**

Rua Bento Luis da Costa, 14 Rocio I

Tel:3252 1226 Fax :3252 2151

CNPJ 77.487.601/0001 – 03 CNAS 218.204-82

E-mail: [apaedepalmeira@brturbo.com.br](mailto:apaedepalmeira@brturbo.com.br)

Site: [www.palmeira.apaebrasil.org.br](http://www.palmeira.apaebrasil.org.br)

Palmeira

Paraná

84.130-000



---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA**  
**ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONSELHO FISCAL DA APAE DE PALMEIRA (PR)**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Palmeira, com sede em Palmeira-PR, na rua Bento Luis da Costa, nº 14, bairro Rocio, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 13:30 horas, do dia 28 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação das contas do relatório de atividades da gestão 2017/2019;
- 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Palmeira, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Palmeira.

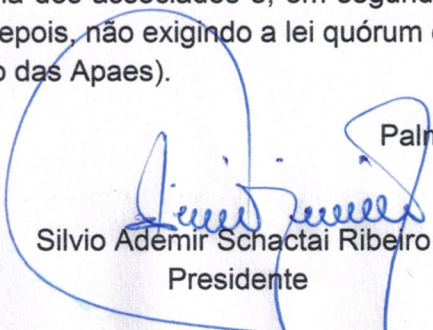
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art.58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 13:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso 2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Palmeira, 22 de outubro de 2019.

  
Silvio Ademir Schactai Ribeiro  
Presidente